



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## PORTARIA N. 873/2023

Dispõe sobre concessão de Sexta Parte a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva **Ivete Spada Leite** ingressou na Câmara Municipal de Bebedouro em 18/02/1991;

**CONSIDERANDO** que o artigo 165 da Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê que o servidor ou funcionário que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício perceberá mais a sexta parte de sua referência, que será a esta incorporada para todos os efeitos, exceto para incidência de outros adicionais ou quinquênios;

**CONSIDERANDO** que a servidora Ivete Spada Leite fez jus à Sexta Parte, adicional previsto no artigo 165 da Lei 2.693/1977, a partir do dia 18/02/2011;

**CONSIGNO** para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que à servidora **Ivete Spada Leite**, Diretora Legislativa, foi concedido o adicional de Sexta Parte em 18/02/2011, em conformidade com o artigo 165 da Lei 2.693/1997, o qual vem recebendo regularmente desde então.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 5 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Edgar Cheli Júnior**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EG99366R1SM498R6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EG99-366R-1SM4-98R6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EG99-366R-1SM4-98R6